



# BOLETIM LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

## LEIA NESTA EDIÇÃO:

**Câmara do Rio toma medidas para evitar transmissão do coronavírus**  
pág. 2



**Lei altera a composição dos conselhos municipal e distrital de saúde**  
pág. 3



**Plano de cuidados para idosos é discutido no parlamento carioca**  
pág. 4



# Câmara do Rio toma medidas para evitar transmissão do coronavírus



Com o intuito de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da Covid-19 (coronavírus), a Câmara do Rio publicou, nessa quinta-feira (12), a **Resolução da Mesa Diretora nº 10.335/2020**.

Dentre as medidas estabelecidas, está a restrição do acesso às dependências da Câmara a parlamentares, servidores, estagiários, terceirizados, profissionais de imprensa, assessores de entidades e órgãos públicos e representantes de instituições de âmbito nacional. As visitas aos gabinetes dos vereadores devem ser devidamente autorizadas e cadastradas no controle de acesso da Casa legislativa.

Ficam suspensas a visitação pública ao Palácio Pedro Ernesto, a utilização das galerias do Plenário e a autorização para utilizar as dependência da Câmara para eventos coletivos que não estão diretamente relacionados com as atividades legislativas. A autorização de afastamento de parlamentares para missão oficial a locais que constam na lista do Ministério da Saúde, onde há infectados pela doença, também está suspensa.

A publicação também sugere que os parlamentares evitem realizar sessões solenes e diminuam o número de convidados para os debates e audiências públicas.

Medidas semelhantes foram adotadas pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) e pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ).

# Lei altera a composição dos conselhos municipal e distrital de saúde

“A modificação da legislação já existente tem o intuito de adequá-la, dando maior eficácia ao controle social”

**Vereadores Paulo Pinheiro, Dr. Carlos Eduardo e Fernando William**

Compete ao Conselho Municipal de Saúde (CMS) e aos Conselhos Distritais de Saúde participar da análise, da elaboração e da atualização das políticas do Sistema Único de Saúde (SUS) na cidade do Rio de Janeiro. Dentre suas principais atribuições, destacam-se a formulação do plano de saúde do município, a proposição de metas para assistência à saúde da população, além de critérios para programação, execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde (FMS).

Para dar maior eficácia ao controle social efetuado pelos conselhos, a Câmara Municipal do Rio de Janeiro aprovou a [Lei nº 6.704/2020](#), dos vereadores [Paulo Pinheiro](#) (PSOL), [Dr. Carlos Eduardo](#) (SD) e [Fernando William](#) (PDT), que altera a composição dos mesmos. A nova legislação vem para modificar a [Lei nº 5.104/2009](#), que dispõe sobre os conselhos.

A partir de agora, os representantes das entidades do Conselho Municipal de Saúde e dos Conselhos Distritais de Saúde serão nomeados pelo prefeito e pela Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente, para um mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos ou substituídos a qualquer momento, se for requerido pela entidade.

Por fim, a lei determina que o Conselho Municipal de Saúde apresentará, obrigatoriamente, relatório quadrimestral de suas atividades, incluindo aplicação de recursos, à Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, para apreciação em audiência pública.

Os vereadores defendem que a alteração da lei já vigente é mais que um anseio da categoria, é uma necessidade para dar maior sustentação ao Conselho Municipal de Saúde. “A presente alteração também atende à necessidade de maior transparência de informação, por parte dos conselhos de saúde”, complementam os parlamentares.



FOTO: REPRODUÇÃO



# Plano de cuidados para idosos é discutido no parlamento carioca

O orçamento temático do idoso (OTI) é o levantamento do conjunto de ações e despesas contidas no cálculo público destinado ao atendimento da pessoa idosa, selecionadas, agrupadas e consolidadas a partir do orçamento público e da sua execução orçamentária. As etapas consistem em identificar o dispêndio do município com a pessoa idosa, apurar o montante autorizado, empenhado e executado com ações gerais de proteção, atendimento e segurança do idoso.

Essas propostas metodológicas são elaboradas pela Fundação Abrinq para o Orçamento da Criança e do Adolescente (OCA), ins-tituído na cidade do Rio de Janeiro por meio da Lei nº 6.054/2016. Além disso, tomou-se como referência principal o Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/03. Com isso, o vereador [Reimont](#) (PT) apresentou o [Projeto de Lei nº1.521/2019](#), que dispõe sobre a elaboração e publicação do orçamento temático do idoso.

Além disso, o OTI permite a identificação direta dos compromissos de políticas públicas assumidos, bem como o seu desempenho. Com a aprovação desse projeto de lei, faz-se possível a superação das barreiras formais que distanciam a informação orçamentária do público, fa-

vorecendo a transparência, a fiscalização e o controle da gestão fiscal.

De acordo com o art. 3º, é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.



“A elaboração do orçamento temático do idoso não resultará em ônus financeiro para o município e servirá como mais uma ferramenta de transparência das contas públicas, divulgação de resultados e consolidação das políticas públicas”

**Vereador Reimont**



# BOLETIM LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

**Boletim Legislativo:**

Publicação da Assessoria  
de Comunicação Social da  
Câmara Municipal do Rio  
de Janeiro

**Jornalista Responsável:**

Anette Silva  
788/DRT - PA

**Assessora de Imprensa:**

Elza Calazans

**Editor:**

Flavio Oliveira

**Jornalistas:**

Alexandre Fernandes  
Claudia Costa

Mariana Mazza

Michele Vítter

Verônica Mondarto

**Arte e Fotografia:**

Adriana Andrade

Antonio Molisani

Eduardo Barreto

Flávio Marroso

Renan Olaz

**Diagramação:**

Adriano Souza

João Guimarães

Leandro Müller Lima

**Estagiários:**

Ana Luiza Abreu

Júlia Maia

Rachel Mattos

[www.camara.rj.gov.br](http://www.camara.rj.gov.br)

